



- I - promover a Educação de Trânsito junto às unidades municipais de ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
- II - promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN;
- III - coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;
- IV - controlar os dados estatísticos da frota circulante do Município;
- V - controlar os veículos registrados e licenciados no Município;
- VI - elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário.

Art. 11. A EMDURB fica autorizada a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das infrações de trânsito para o fundo de âmbito nacional (FUNSET) destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do parágrafo único do artigo 320 da Lei federal nº 9.503/97.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA-EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL, DO CONSELHO TÉCNICO E CONSULTIVO E DO CONSELHO DE TRÂNSITO

Art. 12. A estrutura administrativa da EMDURB será composta dos seguintes órgãos diretivos:

- I - Diretoria Executiva, definida no Anexo II desta Lei.
- II - Conselho Fiscal, incumbido de examinar a exação dos atos e fatos administrativos, integrado pelo Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Marília, Secretário Municipal da Fazenda, Secretário Municipal da Administração, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Procurador Geral do Município.
- III - Conselho Técnico e Consultivo, destinado ao estudo da viabilidade técnica, sendo também consultivo para os assuntos relacionados à Empresa, constituído por 11 (onze) membros titulares e respectivos suplentes, conforme segue:
 - a) 1 (um) representante da EMDURB;
 - b) 1 (um) representante da Prefeitura Municipal de Marília;
 - c) 1 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marília e Região;
 - d) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Marília e Região;